

7 de maio de 2025

Diário Oficial

Nº 28.983

Página 6

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO GRATUITA DE USO Nº.
003/CPI/SPP/SEAPS/SEPLAG/2025

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO - SEPLAG
CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS CEGOS
- AMC
PROCESSO Nº: SEPLAG-PRO-2024/10559

OBJETO:

I. O presente instrumento tem por objeto a CONCESSÃO GRATUITA DE USO a CONCESSIONÁRIA, de bem imóvel de propriedade do CONCEDENTE, localizado na Avenida General Vale, 189, bairro: Bandeirantes, CEP. 78.010-000 Cuiabá-MT, com área total de 1.800,00 m² (mil e oitocentos metros quadrados) e área construída de 1.165,00 m² (mil cento e sessenta e cinco metros quadrados), registrado sob a matrícula nº 48.319 do Cartório do 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT
II. O imóvel foi avaliado em R\$ 8.473.744,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais), conforme Laudo de Avaliação (fls. 239 a 261), juntados aos autos, elaborados por técnicos da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAG.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

OTAVIANO PIVETTA
Vice-Governador
Estado de Mato Grosso
CONCEDENTE

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONCEDENTE
KELI CRISTINA RAMOS
Associação Matogrossense dos Cegos - AMC
CONCESSIONÁRIA

Protocolo 1689421

PORTARIA Nº 055/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao Contrato nº 018/2025/SEPLAG, da EMPRESA SILVEIRA & DALMAS LTDA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/00441, que trata da solicitação de gestor de contrato, fiscal titular e fiscal substituto do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência 28.04.2025.

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato
SEPLAG-PRO-2025/00441 e CONTRATO Nº 018/2025/SEPLAG	Silveira & Dalmas LTDA	R\$ 34.080,00	O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de plaquetas/etiquetas patrimoniais para atender a demanda dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, quando da incorporação de bens móveis permanentes, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, na proposta e no Termo de Referência nº 001/2025/CPM/SEAPS.	Lara Cristina Estevam Rodrigues. Matrícula nº 273921.	Ellel Rezende Ernesto. Matrícula nº 220003.	Marden Botelho Ferreira da Silva. Matrícula nº 52736.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do

Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de maio de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1689454

PORTARIA Nº 056/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercer a Função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato relacionado abaixo, firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado.

Considerando, o processo SEPLAG-PRO-2025/00202 que se trata da solicitação de Gestor, fiscal titular e fiscal substituto do contrato.



7 de maio de 2025

Diário Oficial

Nº 28.983

Página 7

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme abaixo discriminados, a partir do início da vigência 28.04.2025.

Número do Contrato	Contratada	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Pessoa jurídica nº cred 001/2025/SEPLAG	Psiquiatria sociedade saúde e justiça ltda	O objeto do presente instrumento refere-se ao credenciamento de empresas (pessoa jurídica) especializadas na área de psiquiatria, para prestação de serviços de perícia médica, nos periclos indicados pela Coordenadoria de Perícia Médica - SEPLAG do Estado de Mato Grosso, incluindo avaliações para comprovar incapacidade permanente e periclos envolvidos em procedimentos administrativos.	Ana Carolina de Arruda Mourão. Matrícula nº 257928	Evelin Valquíria Soares da Silva. Matrícula nº 256778	Christina Guimarães Mendonça. Matrícula nº 243991

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada acima. Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de maio de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1689455

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 027/2025/CGE-COR

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0044/2023/CGE/MT, que delegou-lhe a competência para deferir os pedidos de prorrogações de prazos na condução dos processos de apuração;

Considerando a justificativa apresentada pela comissão processante no pedido de prorrogação do prazo no PAR n. CGE-PRO-2024/01499;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 15.05.2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2025.

Renan Zattar Ferreira da Silva
Secretário Adjunto de Corregedoria-Geral

Protocolo 1689416

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE a pessoa jurídica ETEL ENGENHARIA MONTAGENS E AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 48.172.373/0001-76, do julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização-PAR nº 489321/2018 e convertido no SIGADOC nº CGE-PRO-2023/00829, cujo extrato foi publicado no DOE/MT em 14/09/2023, páginas 05. A multa aplicada deverá ser integralmente recolhida no prazo de 30 (trinta) dias (art. 44, do Decreto n. 522/2016). Decorrido o prazo indicado, sem que tenha sido comprovado o pagamento integral da multa, a autoridade encaminhará as informações à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa. Quanto à sanção de Publicação Extraordinária, deverá ser cumprida em conformidade com o art. 46 do Decreto n. 522/2016. Nos termos do artigo 31 do Decreto n. 522/2016, a pessoa jurídica poderá apresentar recurso da referida decisão, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os autos se encontram disponíveis na CGE/MT para vistas, podendo ser solicitada cópia via e-mail, assim como formulados outros requerimentos

que entender pertinentes para o cumprimento das sanções aplicadas, pelo endereço eletrônico posjulgamento@cge.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2025.

Protocolo 1689417

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 064/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 137, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 729 de 26 de fevereiro de 2024 e no artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias nº 020/2024/SAAF-SEFAZ, de 29 de fevereiro de 2024 e Portaria nº 131/2024/SAAF-SEFAZ, de 24 de outubro de 2024.

Art. 2º Fica ripristinada a Portaria nº 005/2022/SAAF/SEFAZ, a qual designa os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2021/01057
Termo de Contrato	004/2022/SAAF/SEFAZ
Contratada	TELEFÔNICA DO BRASIL S/A
Objeto	O presente instrumento contratual tem por objeto a aquisição de Licenciamento de Software Microsoft para a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso com serviços de suporte e atualização por um período de 36 meses, conforme especificações e quantidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato, atendendo ao disposto no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico n. 016/2021/SAAF/SEFAZ.
Valor Contratado	R\$ 1.605.797,02 (um milhão e seiscentos e cinco mil e setecentos e noventa e sete reais e dois centavos)
Fiscal	Adriano Cesar Passareli - Matrícula: 123896
Fiscal Substituto	Jucimar Pereira - Matrícula 201515



SEPLAGCAP202518379A